Pág 001/004



Decreto Nº 01620/2020 de 4 de Maio de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1907 de 4 de Julho de 2019 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 397.511,28 (Trezentos e noventa e sete Mil e quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Valo	Funcional Programática	Ficha
2.000,00	0201.04.0122.0052.2212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0009
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.500,00	•	0172
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
181,49	0501.04.0123.0053.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT	0180
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
500,00	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0227
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
300,00	0606.12.0361.0403.2050 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0329
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
4.816,3	0606.12.0361.0403.2053 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL	0346
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.654,14	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0351
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
353,5	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0353
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
35.233,83	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0372
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
7.507,49	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0374
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
743,65	0606.12.0365.0404.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE	0422
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
317,4	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	0424
,	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1.046,2	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	0427
,	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
223,6	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	0429
-,-	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
10.139,2	0606.12.0365.0406.2061 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0456
.000,2	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00
3.386,8	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	0493
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
62,7	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	0496
0_,.	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.00
102.497,5		0522
102.101,01	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	OOLL
5.024,34	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0522
0.02 1,0	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	OOLL
5.000,00	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0555
0.000,00	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0000
9.000,00	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0559
3.000,00	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000
386,4	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	0690
300,4	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0030
115,8	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	0691
113,0	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0031
1 000 0	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	0601
1.000,00	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0691
747.0	<u> </u>	0747
717,29	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0747
500.00	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0740
500,00	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSITÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0748



Decreto Nº 01620/2020 de 4 de Maio de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 397.511,28 (Trezentos e noventa e sete Mil e quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0815	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS		1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
0815	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS	-	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
0817	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS		10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
0909	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		1.583,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1068	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL		2.007,02
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1071	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL		602,65
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1083	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		2.320,56
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		61.289,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		6.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		·
1088	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1088	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1088	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1106	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS		1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1107	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS		26.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1110	1001.15.0451.0501.3083 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS		50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		
1265	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		25.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		
		Total	397.511,28

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	0201.04.0122.0052.2212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0166	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	4.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0177	0501.04.0123.0053.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT	181,49
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0225	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0333	0606.12.0361.0403.2050 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0340	0606.12.0361.0403.2053 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL	4.816,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0350	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.654,14
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0352	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	353,55
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0371	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.233,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



Decreto Nº 01620/2020 de 4 de Maio de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

	Funcional Programática	Valor
0373	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.507,49
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0421	0606.12.0365.0404.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE	743,65
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.046,21
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0428	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	223,61
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0430	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE	317,45
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0448	0606.12.0365.0406.2061 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	10.139,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0494	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	3.386,81
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0497	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS	62,77
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0523	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	102.497,52
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0524	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.024,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0541	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0553	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0685	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	115,87
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0692	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	386,43
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0693	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0744	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0745	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	717,29
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0813	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0818	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0821	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS	10.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	,
0921	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.583,68
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	•
1069	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL	2.007,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	,,
1070	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL	602,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	33_,33
1080	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	61.289,30
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.200,00
1080	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000,00
1082	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	2.320,56
. 302	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.020,00
1086	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	25.000,00
1000	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
1087	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.500,00
. 501	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.500,00

Pág 004/004

Decreto Nº 01620/2020 de 4 de Maio de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
1087	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		1.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1089	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	-	5.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação		
1101	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS		26.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1101	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS		1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1112	1001.15.0451.0501.3083 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS		50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		
		Total	397.511.28

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 4 de Maio de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL